



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 04/09/15

Protocolo

PARECER Nº 13, DE 2015.
(Comissão de Saúde e Assistência Social)

Proposição: Projeto de Lei nº 102 de 2015 – Institui no calendário oficial do Município de Cascavel o “Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos”, e dá outras providências.

Autoria: Robertinho Magalhães (PMN)

Relator: Pedro Martendal (PSDB)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 102 de 2015, de autoria do vereador Robertinho Magalhães (PMN), instituirá no calendário oficial do município de Cascavel o “Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos”. Esse dia será comemorado anualmente na data de 27 (vinte e sete) de Setembro e fará parte de um evento denominado “Setembro Verde”. Durante esse evento os edifícios e demais próprios públicos poderão ser iluminados de verde com o intuito de estimular a sociedade à doação de órgãos e tecidos.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

O Projeto de Lei nº 102/2015 foi-nos enviado para apreciação e análise da Comissão com relação à pertinência e conveniência, levando em consideração os aspectos sociais, os princípios, objetivos e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os benefícios para a população e para o Município.

Apesar de diversas campanhas e ações de conscientização serem feitas através da mídia a nível nacional, a doação de órgãos ainda é um assunto que gera algumas controvérsias devido à desinformação sobre o processo de doação, desde a confirmação o óbito até a retirada dos órgãos. Segundo a Associação Brasileira de Transplante de Órgãos, no primeiro semestre de 2015 houve uma significativa diminuição na taxa de doadores potenciais, doadores efetivos e no número de transplantes em relação ao mesmo período de 2014. A negativa dos familiares ainda é o principal motivo para a não doação, pois para que a retirada dos



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

órgãos seja feita é necessário o consentimento da família. Por isso as ações de sensibilização da sociedade são de extrema importância, pois incentivam a pessoa a manifestar aos seus familiares o desejo de ser doador e esclarecem dúvidas da população a respeito do processo de doação.

Diante do mérito do Projeto que é promover a conscientização da população com relação a importância da doação de órgãos e tecidos e através dessa conscientização estimular as pessoas a se tornarem doadores, entendo que HÁ conveniência e oportunidade com o proposto no referido Projeto de Lei e manifesto voto **FAVORÁVEL** a presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Martendal (PSDB), Jorge Bocasanta (PT) e João Paulo (PSD).


Palácio José Neves Formighieri, 02 de Setembro de 2015.



Pedro Martendal/PSDB
Presidente CSAS



João Paulo de Lima/PSD
Secretário CSAS



Jorge Bocasanta/PT
Membro CSAS